



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

Casa José Severo de Melo



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epi/auditoria/oc-seam/CodigoDocumento:130ac8fa-097a-4e33-6955-1b67b97d839d>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021.

EMENTA: Dispõe sobre a **aprovação, com ressalvas** das contas do Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, prefeito de Sertânia, relativas ao exercício financeiro de 2017, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº 18100563-3, e outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 10, VI, inciso “j” do Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo Decretou, por 11 (onze) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções, na sessão ordinária realizada em ambiente virtual por força da Pandemia decorrente do Covid-19, ocorrida em 20 de maio de 2021, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS, COM RESSALVA**, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº 18100563-3, às contas do Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, prefeito de Sertânia-PE, relativas ao exercício financeiro de 2017, de acordo com o disposto nos artigos 31, § 1º e 2º, da Constituição Federal, e 86, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco. .

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertânia-PE, 21 de maio de 2021.


Antônio Henrique Ferreira dos Santos
Presidente

Publicado no quadro de avisos
da Câmara Municipal
Em: 21/05/2021
Chusuba